



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 601, de 26 de dezembro de 2024.

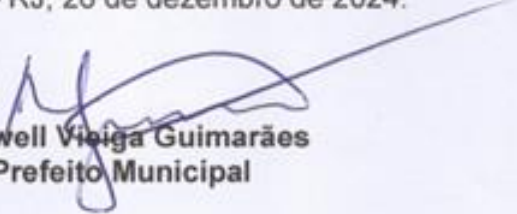
"Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, do Município de Cambuci e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI: Faço saber que a Câmara Municipal de CAMBUCI aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revisado o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, a partir do exercício de 2025 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMBUCI – RJ, 26 de dezembro de 2024.


Maxwell Viçosa Guimarães
Prefeito Municipal